



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

MENSAGEM DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 034/92 DE 03.08.92

Cordeirópolis, 17 de agosto de 1992.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Honra-nos encaminhar nesta oportunidade para apreciação e deliberação dessa Egrégia Edilidade, o incluso substitutivo ao Projeto de Lei nº 034/92 desta data, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 (Reorganiza a Estrutura Administrativa do Município), na forma que especifica e dá outras providências.

Refere-se a alteração, do nº de emprego público, no Quadro 03- Departamento Jurídico, emprego público de: Assistente Jurídico.

Assim exposto, dada a natureza, a finalidade e o significado da presente proposição de lei, esperamos contar com o importante e necessário apoio dos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa Legislativa, no sentido de sua plena aprovação.

Renovamos na oportunidade, os nossos protestos de elevada consideração e real apreço.

Atenciosamente,


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor Vereador
JOSÉ JORENTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P



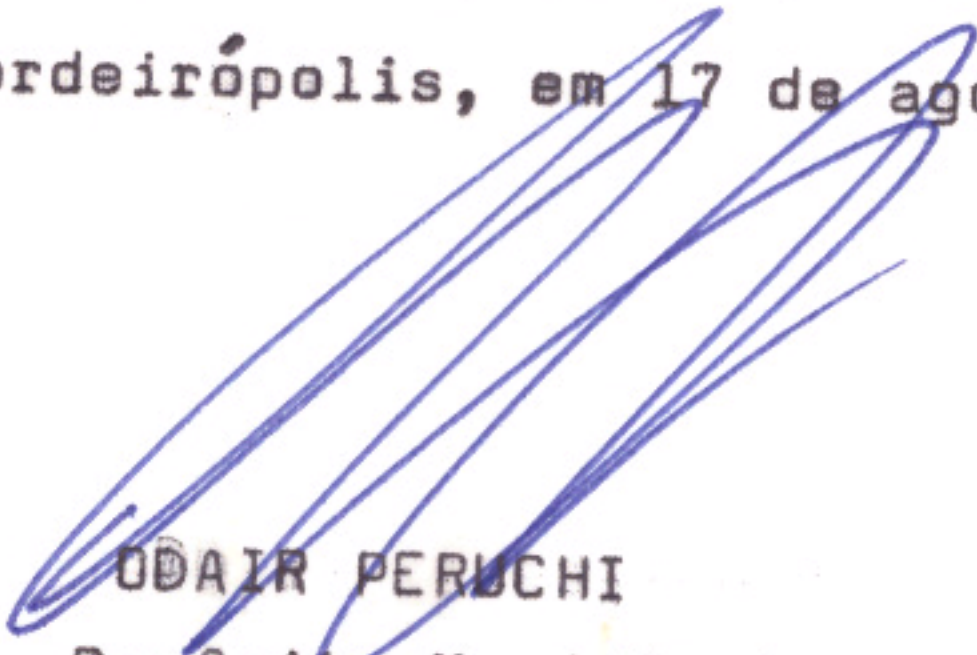
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Subst. ao Proj. de Lei nº 034/92 -17.08.92-

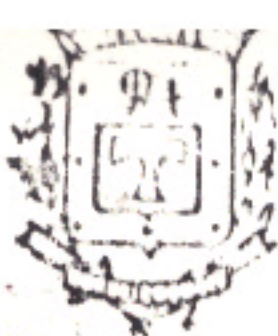
-continuação- fls.02

<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u> - <u>QUADRO 03</u>		
Nº DE EMPREGOS	EMPREGO PÚBLICO	REFÉRENCIA.
01	Procurador Judicial do Município.....	XV.0
01	Advogado Assistente.....	XIV.0
02	Assistente Jurídico.....	XIII.0
01	1º Escrivão.....	XI.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 17 de agosto de 1992


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

---XX---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

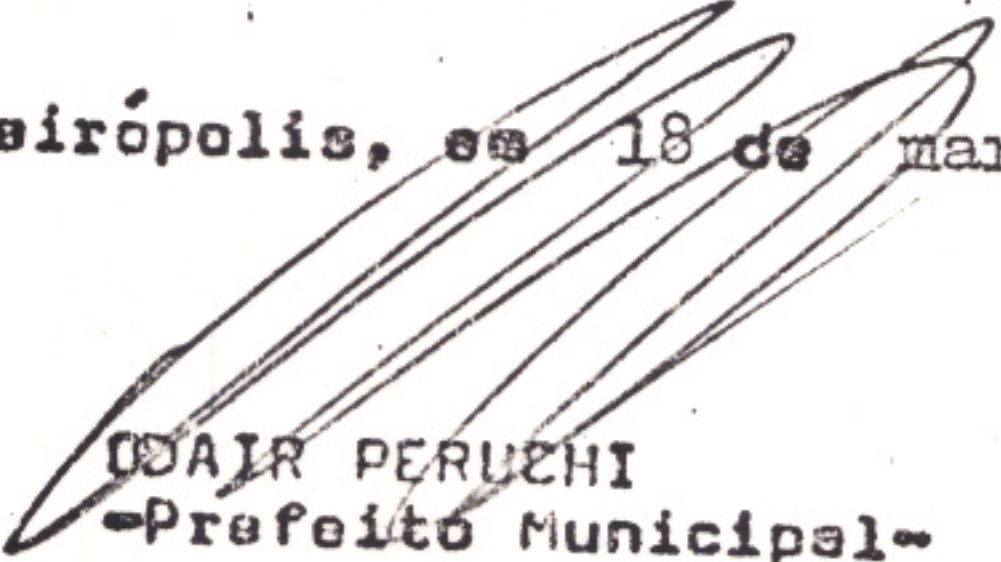
Lei nº. 1720 /92
de 18.03.92

-continuação-

fls. 08

DEPARTAMENTO JURÍDICO - quadro 03		
Nº. DE EM PREGOS.	EMPREGO PÚBLICO	REFERE- CIA
01	Procurador Judicial do Município	XV.0
01	Advogado Assistente	XIV.0
01 02	Assistente Jurídico	XIII.0
01	1º. Escrivão	XI.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 1992.


OSAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-
